



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Gabinete do Secretário*

CORREIO ELETRÔNICO DE 18/10/2018

INTERESSADO: Assessoria Técnica da Casa Civil

ASSUNTO: **Requerimento de Informação nº 0235/2018**


Despacho SPG/GS: nº 1502/2018

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 0235/2018, de autoria do Deputado Carlão Pignatari, que solicita informações sobre possível criação de franquias por parte de empresas credenciadas de vistorias veiculares para ampliar seu atendimento e lucratividade.

Nos termos da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN, que acolho, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil, sugerindo dar conhecimento ao nobre deputado.

GSPG, em 08 de novembro de 2018.

  
**MAURICIO JUVENAL**  
Secretário Estado

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
AP - atldv-320 VA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Gabinete do Secretário



CORREIO ELETRÔNICO DE 18/10/2018

INTERESSADO: Assessoria Técnica da Casa Civil  
ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0235/2018

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN,

De ordem, encaminhe-se ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN, para manifestação sobre o Requerimento de Informação supracitado, retornando a esta Assessoria.

Ressalta-se o prazo de 10 (dez) dias, para que possa ser colocado à apreciação do Senhor Secretário de Planejamento e Gestão.

GSPG, em 18 de outubro de 2018.

  
**VALÉRIA ALONSO**  
Assessoria Parlamentar

Ass.Par.  
atf-0373  
VA





# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO /DIRETORIA DE VEÍCULOS



**PROTOCOLO nº: 1600621/2018**

**INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA DA CASA CIVIL**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 235/2018 – Dep. Est. Carlão Pignatari.**

## DESPACHO Nº 218/2018

Em atenção ao requerimento de informações em epígrafe, por meio do qual se questiona à esta Autarquia: “1) É de conhecimento do Detran que Empresas Credenciadas de Vistorias Veiculares estejam criando franquias para ampliar seu atendimento e lucratividade? 2) Levando em conta que não há previsão legal para essas empresas criarem essas franquias, quais providências o Detran tem tomado para impedir essa prática? 3) Mediante os fatos apresentados solicito informar todas as empresas de vistorias que são franqueadas, com nome endereço e telefone.”, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Nos termos do artigo 3º da Portaria Detran-SP nº 68/2017, o credenciamento obtido por Empresa Credenciada de Vistorias – ECV é intransferível e suas atividades deverão ser realizadas por ela exclusivamente, sendo que, havendo interesse, pela empresa credenciada, em possuir mais de um local para a realização de vistoria de identificação veicular, a interessada deverá credenciar separadamente cada filial – com personalidade jurídica própria –, que receberá um número de credenciamento próprio, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo legal:

*Art.3º O credenciamento obtido pela Empresa Credenciada de Vistoria - ECV é intransferível e suas atividades deverão ser realizadas por ela exclusivamente.*

*Parágrafo único. Havendo interesse, pela empresa credenciada, em possuir mais de um local para a realização de vistoria de identificação veicular, a interessada deverá*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO /DIRETORIA DE VEÍCULOS



*credenciar separadamente cada filial, que receberá um número de credenciamento próprio.*

Desta feita, não é reconhecido por esta Autarquia o franqueamento de ECVs por este motivo não é possível ofertar a informação solicitada.

Certos de havermos apresentado os esclarecimentos solicitados, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Devidamente instruído, encaminhe-se o presente protocolo à **Assessoria de Legislação de Trânsito – ALT** para conhecimento e providências.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018

**VINICIUS PONVECHIO DESTEFANE**  
*Diretor Setorial de Veículos*  
Detran.SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Gabinete da Presidência



São Paulo, 01 de novembro de 2018.

**Protocolo Detran SPdoc:** 1600621/2018  
**Interessado:** Secretaria de Planejamento e Gestão, Deputado  
Carlão Pignatari  
**Assunto:** Requerimento de Informação nº 235/2018

**DESPACHO ALT nº 206/2018**

Trata-se de requerimento de informação nº 235, de 2018, sobre esclarecimento de possível criação de franquias por parte de empresas credenciadas de vistorias veiculares para ampliar seu atendimento e lucratividade.

Restitua-se o presente à Secretaria de Planejamento e Gestão, para conhecimento das informações prestadas pela área técnica, que acolho.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

Diretor-Presidente